



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 46/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Operação Especial: 0007 – Apoio a Entidades Desportivas
Elemento: 3350.41.00.00.00.00.1500.0001 – Contribuições
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Operação Especial: 0007 – Apoio a Entidades Desportivas
Elemento: 4450.42.00.00.00.00.1500.0001 – Auxílios
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de abril de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 46/2026, que autoriza a abrir/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A criação do referido elemento de despesa visa possibilitar o repasse de recursos para despesas de custeio para as atividades da Escolinha Esportiva Sementinha do Município. A criação do referido elemento mostra-se necessária para garantir o adequado enquadramento orçamentário da despesa, permitindo a correta execução financeira e contábil, em conformidade com as normas vigentes da administração pública.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 16 de abril de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal